



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Parecer técnico de vistoria de veículo nº. 007

1. OBJETO DO ATESTADO TECNICO:

Veículo de tração mecânica: MICRO ONIBUS VOLARE V8 4X4

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 93PB58M10KC098880

Ano e modelo: 2019

PLACA: IZJ6G35

2. FINALIDADE DO ATESTADO TECNICO:

Constatar a necessidade de manutenção do veículo objeto da avaliação em razão de que o mesmo está com defeitos que estão impossibilitando o uso e, posteriormente, proceder à indicação de concerto e quais as peças e procedimentos a serem feitos. Bem como a solução a ser apresentada.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Constatou-se que o referido veículo apresenta problemas, sendo assim, será necessário a aquisição de materiais para o conserto, que resultou no valor de **R\$ 91,00 (Noventa e Um Reais)**, indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação do serviço e compra de tal bem.

Essas eras as considerações que tinha para o momento.

São Vicente do Sul – RS, 09 de janeiro de 2025.

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra Mecânico Portaria Nº.613/2022

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra Macânico Portaria nº 595/2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Parecer técnico de vistoria de veículo nº. 008

1. OBJETO DO ATESTADO TECNICO:

Veículo de tração mecânica: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V6L EG

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 93PB74M1MFCO54438

Ano e modelo: 2014/2015

PLACA: IXB6540

2. FINALIDADE DO ATESTADO TECNICO:

Constatar a necessidade de manutenção do veículo objeto da avaliação em razão de que o mesmo está com defeitos que estão impossibilitando o uso e, posteriormente, proceder à indicação de concerto e quais as peças e procedimentos a serem feitos. Bem como a solução a ser apresentada.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Constatou-se que o referido veículo apresenta problemas, sendo assim, será necessário a aquisição de materiais para o conserto, que resultou no valor de R\$ 5,70 (Cinco Reais e Setenta Centavos), indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação do serviço e compra de tal bem.

Essas eras as considerações que tinha para o momento.

São Vicente do Sul – RS 09 de janeiro de 2025.

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra Mecânico Portaria Nº.613/2022

Portaria nº 595/2





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Parecer técnico de vistoria de veículo nº. 009

1. OBJETO DO ATESTADO TECNICO:

Veículo de tração mecânica: MICRO ONIBUS VOLARE W8

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 93PB12E3PAC033731

Ano e modelo: 2010

PLACA: IRJ6130

2. FINALIDADE DO ATESTADO TECNICO:

Constatar a necessidade de manutenção do veículo objeto da avaliação em razão de que o mesmo está com defeitos que estão impossibilitando o uso e, posteriormente, proceder à indicação de concerto e quais as peças e procedimentos a serem feitos. Bem como a solução a ser apresentada.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

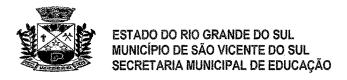
Constatou-se que o referido veículo apresenta problemas no chassi, sendo assim, será necessário a contratação dos serviços de solda, que resultou no valor de **R\$ 240,00** (**Duzentos e Quarenta Reais**), indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação do serviço e compra de tal bem.

Essas eras as considerações que tinha para o momento.

São Vicente do Sul ARS, 09 de janeiro de 2025.

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra Mecânico Portaria N°.613/2022

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra Mecânico Portaria nº 595/2022



Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA DO CHASSI DO MICRO IRJ6130					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE SOLDA	SVÇO	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Total					R\$ 120,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que todas as peças citadas nos itens de serviço deste termo de referência são fundamentais para a segurança, funcionamento e desempenho dos veículos e que todos esses aspectos são importantíssimos quando se trata de transporte escolar, é imprescindível a contratação emergencial dos serviços já citados, mantendo os alunos, motoristas e monitores em segurança e esses últimos podendo desempenhar bem as suas atribuições.

Também salientamos que devido a demanda de transporte escolar no município é importante que tenhamos o máximo de veículos ativos possível, para que assim não precise ser feito o cancelamento de linhas ou até a utilização de veículos que não suportam algum trajeto específico devido a terrenos muitas vezes irregulares e acidentados.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldom pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

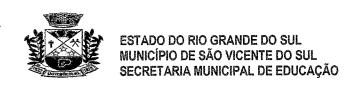
O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
 - 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
 - 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;





São Vicente do Sul, 09 de janeiro de 2025.

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro Secretária Municipal de Educação Portaria 017/2021 Responsável pelo Termo

Guilherme Escobar Borges

Coordenador da Equipe de Transporte Escolar Portaria nº 595/2023